



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.297 – 24/08/2010

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento fechado denominado "Residencial Monteverdi", situado neste Município, com 70 lotes, sendo: 17 lotes na quadra A; 32 lotes na quadra B, 18 lotes na quadra C, 02 lotes na quadra D e 01 lote na quadra E, de propriedade de Saubor Incorporações Ltda, com área total de 66.374,53m², conforme planta, memoriais e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 264/2010.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de agosto de 2010.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL